



PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes

Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana

Vice Prefeita Municipal

Dionete dos Santos de Souza

Gabinete do Prefeito

Paulo Nonato Melo de Assunção

Procurador Geral

Camila Rafaela Maréco Kubota

Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz

Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo

Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento

Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes

Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza

Secretário de Agricultura e Pesca

Elivelton Meireles Aranha

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo

Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva

Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves

Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB

Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB

Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB

Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD

Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL

Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT

Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB

Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL

Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT

Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT

Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT

Vereador

SUMÁRIO

Páginas: 01 – 02

Gabinete: Página 01

Atos de Poder Executivo:

Página 02;

Atos do Legislativo:

Página: 01;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO D O M



DECRETO Nº 27.2025 / CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ANO I

EDIÇÃO Nº 40

04 DE ABRIL DE 2025

ERRATA

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024-SEMAD/PMPG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003.06637.2024

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Adesão está vinculado ao término da vigência da ata com término previsto para novembro de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência do presente Termo de Adesão será até novembro de 2025.

A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado no extrato do Termo de Adesão supra, mantendo-se o restante do conteúdo inalterado e em pleno vigor, nos termos do Parecer Jurídico nº 054/2025-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP.

Porto Grande/AP, 25 de fevereiro de 2025.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA

Presidente da CPL/PMPG

Decreto nº 93/2025-GAB/PMPG

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO